



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo: 201500047000695

Processo: 201500047000695

Interessado: Ronaldo Darc de castro Filho

Assunto: Recurso Administrativo

Relator: Corregedor Geral Celmar Rech

### ACÓRDÃO Nº

*EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.*

**Vistos**, oralmente expostos e discutidos os presentes Autos nº 201500047000695, que tratam de Recurso Administrativo interposto por Ronaldo Darc de Castro Filho, com o intuito de reformar o Despacho da Presidência desta Casa, por meio do qual a matéria foi sobrestada até regulamentação, considerando o relatório e o voto como partes integrantes deste,

### ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros integrantes do seu *Tribunal Pleno*, ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer o presente Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento e determinar à Administração do TCE-GO que:

- a) Regule e implemente, já para o exercício de 2016, os critérios capazes de permitir que os servidores possam participar da Progressão por Merecimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.122/2005;
- b) Regule e implemente, já para o exercício de 2016, os critérios capazes de permitir que os servidores possam concorrer à Gratificação por Desempenho, prevista no art. 16 da Lei nº 15.122/2005;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 201500047000695

À Secretaria Geral para as providências.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia,

, Presidente

, Relator

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Procurador (a) Geral de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201500047000695

Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Presidente assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Relator assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAISA DE CASTRO SOUSA BARBOSA  
Data: 09/12/2015 16:43  
Função: Procuradora assinante

